

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR-
ATA DA 79ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, MINISTRO DR WALDEMAR TORRES DA COSTA
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME-
NEZES DA COSTA FILHO.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Augusto Fragoso, Faber Cintra, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e Gualter Godinho, com causa justificada.

O Ministro Presidente e os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro e Rodrigo Octávio Jordão Ramos, integram a Comissão que representa este Tribunal na reunião do Conselho de Direito da Sociedade Internacional de Direito Penal Militar e Direito da Guerra, em Buenos Aires.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta:

No dia 21.10.77 - 6ª feira:

- 41.423 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército, da 1ª. CJM, de 23 de março de 1976, que absolveu os civis CARLOS NUNES e CELIO TAVARES DA FONSECA, do crime previsto nos artigos 28, duas vezes, e 27 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar CELIO TAVARES DA FONSECA a dez anos de reclusão, como incurso no art 27 do DL 898/69 e negou provimento em relação ao apelo formulado contra a decisão de 1ª instância que absolveu CARLOS NUNES, para confirmar a Sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO - WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.613 - Brasília.DF.-Relator Ministro Lima Torres. Revisor: Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª. CJM e JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, 2º Sargento, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 195 do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 09 de fevereiro de 1977. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença que o condenou a três meses de detenção, como incurso no art 195 do CPM e, POR UNANIMIDADE, deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença absolutória e condenar o apelado a três meses de detenção como incurso no art. 195 do CPM, sendo cassado o Sursis constante da Sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)
- 41.683 - Pará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O Mi

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1977)

Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM; JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, soldado, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 240, §§ 1º, 2º e 5º; e CARMINO ALVES DE MELO, civil, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 254 p/c o art 240, §§ 1º e 2º, tudo do Código Penal Militar.- APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 14 de abril de 1977, que condenou o apelante JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA e absolveu o Soldado LINDOVAL PEREIRA RODRIGUES, do crime previsto no artigo 240 §§ 5º, 4º e 6º incisos I e IV c/c o art. 80, tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

No dia 24.10.77 - 2ª feira:

- 41.576 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça, de 18 de janeiro de 1977, que absolveu o Capitão PEDRO MANOEL CHERFEN NETO, do crime previsto no art 175, § único e art. 209, § 1º, do CPM. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o apelado Capitão PEDRO MANOEL CHERFEN NETO a quatro meses de detenção como incurso no art. 175 e três meses de detenção como incurso no art. 209, tudo do CPM, sem o benefício do Sursis. (Usaram da palavra a Dra. Elizabeth D. Martins Souto e o Dr. Procurador-Geral) PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA.
- 41.487 - Paraná. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 14 de outubro de 1976, que absolveu o civil LUCIDIO JOSÉ TONEL, do crime previsto no art. 255 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o apelado LUCIDIO JOSÉ TONEL como incurso no art. 255 do CPM, sendo a pena fixada em sete meses, por MAIORIA DE VOTOS. OS MINISTROS DELIO JARDIM DE MATTOS e LIMA TORRES fixavam a pena em cinco meses. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 40.954 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Augusto Fragoço. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército, da 1ª CJM, de 28 de setembro de 1976, que absolveu os civis NELSON RODRIGUES, PAULO ROBERTO JABUR, SERGIO RUBENS DE ARAÚJO TORRES, SERGIO LANDULFO FURTADO, ROBERTO MENKS, CARMEM MONTEIRO JACOMINI, JOÃO LUIZ DA

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1977)

SILVA FERREIRA, ELIZABETH CORREIA LIMA, PAUL TEI-
XEIRA VINHOSA, PAULO DA COSTA RIBEIRO BASTOS, TIMO-
THY WILLIAM WATKIM ROSS, NORMA DE SÁ PEREIRA TORRES
que em solteira se chamava Norma de Sá Pereira, e
DIRCEU GRECCO MONTEIRO, do crime previsto no artigo
28 do DL 898/69. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, deu
provimento ao apelo do MP, em parte, para, reforman-
do a Sentença de 1ª instância, condenar NELSON RO-
DRIGUES e PAULO ROBERTO JABUR a doze anos de reclu-
são, como incursos no art. 28 do DL 898/69. POR MAT-
ORIA, o Tribunal não aplicou a suspensão dos direi-
tos políticos aos mesmos, acompanhando o voto do MI-
NISTRO AUGUSTO FRAGOSO, pela ausência de Lei Comple-
mentar prevista na Constituição. OS MINISTROS LIMA
TORRES, relator, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, JULIO DE
SÁ BIERRENBACH e FABER CINTRA aplicavam a suspensão
dos direitos políticos por dez anos. Quanto aos ape-
lados SERGIO RUBENS DE ARAÚJO TORRES, SERGIO LANDUL-
FO FURTADO, ROBERTO MENKS, CARMEM MONTEIRO JACOMINI,
JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, ELIZABETH CORREIA LIMA,
PAULO TEIXEIRA VINHOSA, PAULO DA COSTA RIBEIRO BAS-
TOS, TIMOTHY WILLIAM WATKIM ROSS, NORMA DE SÁ PEREI-
RA TORRES que em solteira se chamava Norma de Sá Pe-
reira e DIRCEU GRECCO MONTEIRO, POR UNANIMIDADE, o
Tribunal confirmou a Sentença absolutória de 1ª ins-
tância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA
COSTA).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- 5.169 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. RECOR-
RENTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Audi-
toria da Aeronáutica da 1a. CJM. RECORRIDO: O Despa-
cho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da Ae-
ronáutica da 1a. CJM, de 09 de setembro de 1977, que
não recebeu a denúncia oferecida contra MARILOURDES
DIAS DA SILVA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou
provimento ao Recurso para manter o Despacho recor-
rido.

APELAÇÕES

- 41.733 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revi-
sor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O
Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da
Aeronáutica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Con-
selho Permanente de Justiça da 2ª Aud/Aer., da 1a.
CJM, de 14 de junho de 1977, que absolveu WALTER RI-
CARDO CUSTÓDIO e ODAIR DE BRITO, do crime previsto
no art. 27 do DL 898/69, c/c o art. 53 do CPM. Advs
Drs João Carlos Brasil de Barros e Eliane Flaminio
Rosa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.690 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa
Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELAN-
TES: O Ministério Público Militar junto à 1ª Audito-
ria de Marinha da 1a. CJM e ARNOLDO RAULINO, civil,

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1977)

condenado a dez anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 19 de abril de 1977. Adv. Lourdes Maria do Valle. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo do MP para agravar para doze anos de reclusão a pena imposta a ARNOLDO RAULINO, negando provimento ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, não aplica a pena acessória de suspensão dos direitos políticos a que se refere a Sentença. O MINISTRO FABER CINTRA aplicava a suspensão dos direitos políticos por dez anos.

REPRESENTAÇÃO

- 1.024 - Brasília, DF. - Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Lima Torres. (PRIMEIRA CHAMADA)

APELAÇÕES

- 41.719 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Waldemar Torres. APELANTE : MANOEL VERÍSSIMO CARNEIRO NETO, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de maio de 1977. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver o apelante. O MINISTRO FABER CINTRA confirmava a Sentença. (PRE-SIDÊNCIA DO MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).
- 41.742 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: ARNOLDO RAULINO, civil, condenado a quinze anos de reclusão e JUAREZ SENNA, civil, condenado a doze anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69 e OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, c/c o art. 25 do Código Penal Brasileiro, com pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por cinco anos, ex-vi do art 74 do referido DL, para todos os apelantes. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército, da 1ª. CJM, de 24 de maio de 1977. Adv. Lourival Nogueira Lima e Telma Angélica Figueiredo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO FABER CINTRA agrava a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, para dez anos. (PRE-SIDÊNCIA DO MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).
- 41.697 - Bahia. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: HELIO SANTOS DE SOUZA, soldado, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 195 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1977)

Auditoria da 6ª CJM, de 12 de maio de 1977. Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu do apelo, por falta de objeto. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).

41.652 - Brasília, DF. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 24 de março de 1977, que absolveu o Cabo ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA e os Soldados OSMAR MARTINS DA SILVA, JOSÉ CARLOS DO COUTO e EVANDRO AUGUSTO CARNEIRO, todos da PM do DF, do crime previsto no art. 209, do CPM. Adv. Dra. Elizabeth D.M. Souto. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).

RECURSO CRIMINAL

5.170 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 3ª Auditoria da 3ª CJM, que rejeitou a arguição de incompetência da Justiça Militar para apreciar os autos do IPM n.34/77, referentes ao Soldado do Exército FLORINALDO SANTOS FAGUNDES e o civil ADÃO PEDROZO MATOS. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter a Decisão recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).

APELAÇÃO

41.706 - Bahia. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 25 de maio de 1977, que absolveu os Soldados FRANCISCO GUALBERTO DOS SANTOS e PEDRO DE SOUZA SANTOS, do crime previsto no artigo 312 do CPM. Adv. Luiz H. Agle. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

EMBARGOS

41.454 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO PINTO, Soldado FN, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 187 do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 28 de março de 1977. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou os Embargos, mantendo o Acórdão embargado. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

APELAÇÃO

41.772 - Ceará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10ª CJM. APELADA: A Sen-

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1977).

Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 19 de agosto de 1977, que absolveu o Taifeiro da Aeronáutica ERNANI BONFIM, do crime previsto no artigo 187 do CPM. Adv. Antonio Jurandy Porto Rosa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

A Sessão foi encerrada às 16,30 horas, com os seguintes processos em mesa:

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 154(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 168(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 169(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 170(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 172(RP)-Com vistas ao Ministro Augusto Fragoso.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 174(WT)-
CORREIÇÃO PARCIAL 1.143(RA)-2a/Mar.proc.305/77-D.Adv.Guilherme S.Santos.
PETIÇÃO ADMINISTRATIVA 49(GG)-Por dependência à QA nº 166/76
REPRESENTAÇÃO 1.024(DS/LT)-PGJM - SEGUNDA CHAMADA
EMBARGOS À AÇÃO ORIGINÁRIA 40(LT/DS)-Adv Heleno Fragoso
EMBARGOS 40.188(WT/FC)-Aud/4a.proc.16/72-Adv José Moura Rocha
EMBARGOS 38.442(RP/FC)-2a./2a.proc.196/69-Advs Luiz Eduardo
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 38.857(RP/RA)-Aud/10ª proc.64/70-Adv Wanda Rita Otton Sidou.
RECURSO CRIMINAL 5.166(GG)-1a./2a.proc.1.235/77
RECURSO CRIMINAL 5.102(GG)-Aud/5a.proc.753/76-Adv Osmann Oliveira.
RECURSO CRIMINAL 5.089(GG)-Aud/5a.proc.749/76-Advs S. Garbeloto e outro.
RECURSO CRIMINAL 5.123(GG)-2a/Aer.proc.1797
RECURSO CRIMINAL 5.113(GG)-1a./2a.proc.132/68-Adv Daniel H.Fº
REV.CRIMINAL 1.154(WT/FC)-Aud/10ªproc.3/64-Adv Lino M. Filho
REV.CRIMINAL 1.156(WT/RO)-Aud/7a.proc.44/35-Adv. O próprio
REV.CRIMINAL 1.157(JP/AF)-1a./Ex.proc.16/73-T-Adv Lino M.Fº.
APELAÇÕES:
41.565(LT/FC)-Aud/9a.proc. 7/76-Adv Jorge Siufi e Higa Nabukatsu. (Julgamento marcado para o dia 4.11.77-6ª feira)
41.727(JP/SF)-1a/Mar.proc. 22/76-Advs Edgar Carvalho e outro
41.661(JP/SF)-Aud/8a.proc. 286/76-Adv Reinaldo Tribuzy
41.686(JP/RU)-2a/Mar.proc. 80/72-C.Adv.A.Guarischi e Palma
41.528(JP/SF)-3a./2a.proc. 99/74-Advs José Fabri e outros
41.628(JP/DS)-2a/Mar.proc. 191/73-C.Adv.A.Sussekind M. Rego
41.748(JP/DS)-2a./2a.proc. 76/76-Adv Reinaldo Coelho
41.631(LT/FC)-Aud/8a.proc. 188/75-Advs Adherbal Matos e outro
41.746(RP/RO)-1a/Mar.proc. 22/77-Adv Mario C. Pinho
41.774(JSB/JP)-Aud/11aproc 154/76-Adv J Safe Carneiro
41.758(WT/SF)-1a/Abr.proc. 20/75-Adv Alcyone V.P. Barreto
41.530(RO/GG)-1a/Mar.proc. 27/76-Adv Mario C. Pinho
41.468(JP/SF)-Aud/8a.proc. 183/75-Advs Cesar Mártires e outro

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.770(JP/DS)-1a/Mar.proc. 30/77-Adv Mario da Costa Pinho
41.676(WT/FC)-Aud/11aproc. 291/75-Adv Jesse A. Burn
41.596(WT/FC)-Aud/8a.proc. 366/76-Adv Francisco C.Vasconcelos
41.726(RA/WT)-2a./3a.proc. 3/77-D.Adv. Telmo C. da Rosa
41.745(RA/WT)-2a./3a.proc. 4/77-D.Adv Telmo C. da Rosa
41.700(RP/DS)-2a./2a.proc.12/75-II. Advs José Carlos Dias,
Juarez Alencar, Luiz E. Greenhalgh e Marcia Ramos
41.763(WT/AF)-2a./2a.proc. 30/77-Adv Reinaldl S. Coelho
41.541(GG/RO)-Aud/8a.proc. 264/75-Advs Donato Cardoso de Sou-
za, Francisco C. de Vasconcelos e Ivan Barbosa da Cunha.

SU.ERIOR TRIBUNAL MILITAR

26 OUT 1977

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**